



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

PORTARIA n.º 084/2020

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO PARA OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.-. -.-.-

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR:

Adicional por Tempo de Serviço de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o artigo 93 da Lei Municipal nº 978/2005 28/09/2005, para os servidores abaixo relacionados, a contar de março de 2020.

Matricula	Nome
170	DEMES VALIM SCHUTZ
440	DEISE HENDLER BORGES


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 01 DE MARÇO DE 2020.-.- -.-.-


LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-.- -.-.-


FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL
Em 01/03/2020


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 1169